



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/94 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1994.

Decreta Luto Oficial de 03 dias, neste município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o falecimento do Frei Vito Berscheed, primeiro vigário da paróquia deste município, tendo permanecido como tal no período de 1963 a 1980,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no município de Chopinzinho, por três dias, no período compreendido de 19 a 21 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de novembro de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de novembro de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13091
de 29/11/94, pag. n.º 16